

**CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

**CONSELHEIRO LAFAIETE
MINAS GERAIS**



Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro
Cons. Lafaiete – Minas Gerais –
CEP: 36.400-025
Tel: 55- 31 – 99239-0947
cmecl@educacao.conselheirlafaiete.mg.gov.br

OFÍCIO/CMECL/240/2023

Conselheiro Lafaiete, 12 de dezembro de 2023.

Ao Senhor,
Jorcelino de Oliveira
Procuradoria Municipal de Conselheiro Lafaiete Administrativa e Legislativa
NESTA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO FAZ/ AVALIAÇÃO SOBRE MEDICAÇÃO EM ESCOLAS

Prezado,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro na lei nº 5.114, de 04 de junho de 2009, em atenção aos termos em referência, serve-se do presente para solicitar de Vossa Senhoria a avaliação se há alguma norma jurídica que impeça as escolas da rede privada em ministrar medicamentos dentro de seus estabelecimentos.

A Resolução CMECL 043/2023 - Estabelece diretrizes e normas para funcionamento da Educação Infantil da Rede Privada do Sistema Municipal de Ensino de Conselheiro Lafaiete/MG e dá outras providências - aprovada pelo pleno em Reunião Ordinária no dia 06/12/2023, deliberou por fazer a consulta ao setor jurídico da Prefeitura, e caso haja alguma norma contrária, o artigo seria revogado.

Anexo segue a Resolução CMECL 043/2023, cópia do ofício 055/VS/SMS/PMCL – orientação ao Centro Educacional Lápis de Cor e ofício CMS 144/2023 em resposta ao ofício CMECL 161/2023.

Prazo de Resposta: 01/02/2024.

Certos da atenção costumeira, agradecemos o pleno atendimento desta.

Respeitosamente,


GILDEIA CAMPOS DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Educação